



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0342/2024

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do Pronto Atendimento, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 04/06/2024 até às 09:00 horas do dia 18/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 18/06/2024.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 18/06/2024.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000084/24

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meirelles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	03
2. OBJETO	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	16
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	19
24. PAGAMENTO	19
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	20

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	22
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	60
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	72
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	75
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	76
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	77
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO	78
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	79
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	80
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS	81
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	83
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO.....	84



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 252/2024, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do Pronto Atendimento, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS) Material de Consumo FR: 01 C.A: 110.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 574.270,93 (Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e três centavos)**.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. **Até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação ou reunidas em consórcio, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.5.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.

7.5.9. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. **Preço unitário e total;**

10.1.2. **Marca/fabricante;**

10.1.4. **Descrição detalhada** do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.5. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o **QUANTITATIVO POR EMBALAGEM**, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo



com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.

- 10.2.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
 - 10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
 - 10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
 - 10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.17”, em conformidade com o solicitado no edital.
- 11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
 - 11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
 - 11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
- 11.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.



11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;



11.17.3. Compromete-se a apresentar para assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas no presente instrumento convocatório, as comprovações descritas no item “21.5.5” do edital, referente ao(s) item(ns) em que for declarado vencedor, se for o caso, conforme modelo do Anexo IX.

11.17.4. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo XI;

11.17.6. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XIII;

11.17.8. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIV.

11.17.9. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XV.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via **“chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.



- 12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.
- 12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.
- 12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.
- 12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.
- 12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.
- 12.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
 - f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.
- 12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
- 13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001 (milésimos centavos)** para os itens **01, 03, 05, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 32, 33, 36, 38, 44, 45, 46, 51, 55, 56, 58, 62, 67, 101** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens **04, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 26, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 59, 60, 64, 65, 66, 72, 74, 79, 88, 95, 96, 100, 102, 119, 120, 121, 122, 123** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens **01, 07, 25, 48, 53, 63, 76, 77, 78, 80, 89, 92, 93, 97, 98, 103, 110, 112, 126, 127, 140, 142, 143, 145, 148, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os



itens 12, 18, 28, 29, 35, 49, 50, 57, 61, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 99, 104, 108, 113, 115, 116, 117, 118, 124, 178, 179, 184, 188 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens 27, 54, 94, 106, 107, 109, 111, 114 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para o item 150 e sua respectiva cota reservada; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA



16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Documentos referentes aos itens adjudicados:

a) ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM (AFE) DA LICITANTE, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para todos os itens, através de comprovante emitido pela ANVISA,



através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- d1)** Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
- d2)** Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- d3)** Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.
- d4)** Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

f) BULAS DOS MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro para os itens ganhadores.

20.9.6. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.8. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.9. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <http://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 25.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.



26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

26.15. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de maio de 2024.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico possui caráter preliminar e será utilizado como base para a elaboração do Termo de Referência, objetivando a aquisição de equipamentos médico/hospitalares e materiais permanentes para o novo serviço de Pronto Atendimento do município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021.

Quantitativa e qualitativamente, queremos manter e, em especial, criar e inovar o atendimento nas políticas públicas de saúde em Santa Rita do Passa Quatro/SP, avançando gradativamente em nossos pleitos.

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de materiais e equipamentos justifica-se pela necessidade da abertura do novo serviço de Pronto Atendimento.

O Pronto Atendimento (PA) é a unidade de saúde destinada a realizar um atendimento mais rápido, sobretudo para quem **não corre risco de vida iminente**. Ou seja, é um atendimento para **casos de menor gravidade**, mas que não é possível aguardar o agendamento da consulta.

Nosso objetivo, sempre seguindo amparos legais e organização, é buscar melhorias na qualidade de vida da população, preceito que é priorizado nos chamados:

- **Pacto pela Saúde:** conjunto de reformas institucionais do SUS pactuado entre as três esferas de gestão (União, Estados e **Municípios**) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde.

- **Pacto pela Vida:** compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira; sendo que essas prioridades são estabelecidas por meio de metas nacionais, estaduais, regionais e/ou **municipais (pactuação local)**.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação estarão previstos no Termo de Referência.

3 – DO QUANTITATIVO

O quantitativo e a descrição completa dos MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES constará expressamente no Termo de Referência, destacando-se que a quantidade fora estimada para a abertura do serviço de Pronto Atendimento, calculada com base no número de salas e serviços e atendimentos que serão ofertados.

4- DOS VALORES REFERENCIAIS



Diante da necessidade do objeto deste estudo e para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A solução possível para a referida demanda, trata-se da realização de processo licitatório para a aquisição dos MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5 – DA AQUISIÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

A aquisição aconteceu de modo parcelado, de acordo com a necessidade de consumo pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

7 – DA ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DO PEDIDO

O presente estudo demonstra que o município necessita da aquisição dos MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, objetivando o atendimento das demandas provenientes da área de saúde, sendo imprescindível para a abertura do Pronto Atendimento.

Desta forma, portanto, está fundamentada a viabilidade da contratação, nos padrões e qualidades a serem detalhados no Termo de Referência, respeitando a realidade e características mercadológicas da demanda.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é o bom funcionamento do serviço de Pronto Atendimento de forma a atender aos usuários da rede de saúde do município na totalidade de suas necessidades, sendo estas supridas com dignidade e eficiência, garantindo, assim, qualidade de vida a esses pacientes.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental para a referida contratação.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de abril de 2024

Claudio Roberto Zolio
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. É objeto deste termo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do PRONTO ATENDIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências constantes deste e planilhas abaixo:

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

**TABELA I - MEDICAMENTOS (CENTRAL DE MEDICAMENTOS /
ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DO CAIC) - COTA PRINCIPAL (LIVRE)**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	750	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 189	COMPRIMIDO	BLISTER		
2	113	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 190	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
3	375	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 191	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
4	90	ADRENALINA 1MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 192	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
5	1.500	ÁGUA DESTILADA COTA PRINCIPAL DO ITEM 193	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMPOLA DE 10 ML		
6	375	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES COTA PRINCIPAL DO ITEM 194	SOLUÇÃO	FRASCO 100ML		
7	375	ÁLCOOL ETILICO 70% COTA PRINCIPAL DO ITEM 195	LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML		
8	113	AMINOFILINA 24 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 196	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
9	90	AMIODARONA 50MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 197	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 3ML		
10	225	ATENOLOL 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 198	COMPRIMIDO	BLISTER		
11	38	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 199	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
12	12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% COTA PRINCIPAL DO ITEM 200	INJETÁVEL	FRASCO 250ML		
13	45	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 201	SOL. ORAL – GOTAS	FRASCO DE 20 ML		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



14	3.750	BROMOPRIDA 5 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 202	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2 ML		
15	75	CARVÃO ATIVADO 250MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 203	COMPRIMIDO	BLISTER		
16	1.875	CAPTOPRIL 25 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 204	COMPRIMIDO	BLISTER		
17	1.575	CETOPROFENO 50 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 205	SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA DE 2ML		
18	3.375	CETOPROFENO 1 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 206	SOLUÇÃO P/ INFUSÃO	FRASCO DE 100ML		
19	1.125	CIMETIDINA 150 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 207	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML		
20	750	CLONIDINA 0,150 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 208	COMPRIMIDO	BLISTER		
21	450	CLOPIDOGREL 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 209	COMPRIMIDO	BLISTER		
22	900	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COTA PRINCIPAL DO ITEM 210	SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA DE 10ML		
23	30	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% COTA PRINCIPAL DO ITEM 211	SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO DE 100ML		
24	23	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO DE 100ML		
25	18	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 4%, COTA PRINCIPAL DO ITEM 213	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 100ML		
26	38	CLORPROMAZINA 5 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 214	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
27	225	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G/G COTA PRINCIPAL DO ITEM 215	POMADA	BISNAGA 30,00 G		
28	30	COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) COTA PRINCIPAL DO ITEM 216	SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO DE 10ML		
29	15	CLORANFENICOL (5 MG/G) + ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) + AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) COTA PRINCIPAL DO ITEM 217	POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	TUBO DE 3,5GR		
30	750	DEXAMETASONA 2MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 218	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
31	3.000	DEXAMETASONA 4MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 219	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2,5ML		
32	1.125	DIAZEPAM 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 220	COMPRIMIDO	BLISTER		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



33	225	DIAZEPAM 10 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 221	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
34	1.500	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 222	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML		
35	1.875	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 223	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML		
36	7.500	DIPIRONA SÓDICA 1,0G/2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 224	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML		
37	225	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 225	SOL. ORAL	FRASCO 10ML		
38	750	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 226	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
39	3.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 227	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		
40	113	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 228	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
41	38	FENTANILA 0,05 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 229	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
42	38	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 230	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
43	38	FITOMENADIONA 10 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 231	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		
44	525	FUROSEMIDA 10 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 232	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
45	375	GLICOSE 25% COTA PRINCIPAL DO ITEM 233	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
46	3.750	GLICOSE 50% COTA PRINCIPAL DO ITEM 234	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
47	90	HALOPERIDOL 5 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 235	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		
48	1.125	HIDROCORTISONA 500MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 236	INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA		
49	12	INSULINA HUMANA, NPH, 100U/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 237	INJETÁVEL	FRASCO 10ML		
50	38	INSULINA REGULAR, 100U/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 238	INJETÁVEL	FRASCO 10ML		
51	315	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL COTA PRINCIPAL DO ITEM 239	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BLISTER		
52	375	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	INJETÁVEL	AMPOLA 20ML		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 240				
53	150	LIDOCAÍNA 2%	GEL	BISNAGA 30,00 G		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 241				
54	23	LIDOCAÍNA 10%	SPRAY	FRASCO 50ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 242				
55	225	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 243				
56	225	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 244				
57	90	METILPREDNISOLONA 125 MG	PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 245				
58	1.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 246				
59	113	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 247				
60	150	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 248				
61	150	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	POMADA	BISNAGA DE 10GR.		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 249				
62	113	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 250				
63	225	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	INJETÁVEL E. V	FRASCO/AMPOLA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 251				
64	263	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG/ML	INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 252				
65	150	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 253				
66	750	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 254				
67	225	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 255				
68	113	RIFAMICINA 10 MG/ML	SPRAY TÓPICO	FRASCO 20,00 ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 256				
69	150	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	CREME	BISNAGA 30GR		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 257				
70	75	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	AEROSOL	FRASCO C/ 200 DOSES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 258				
71	150	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	SOL. ORAL. GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10ML		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 259				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



72	150	SIMETICONA 75 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 260	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15ML		
73	113	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 120MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 261	SOLUÇÃO	FRASCO DE 500ML		
74	113	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 262	INJETÁVEL	AMPOLA 1ML		
75	15	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 263	INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		
76	750	TENOXICAM 20 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 264	INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE		
77	2.250	TRAMADOL 50 MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 265	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
78	38	VASELINA SÓLIDA COTA PRINCIPAL DO ITEM 266	POMADA	BISNAGA DE 15GR		
79	1.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP) COTA PRINCIPAL DO ITEM 267	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		

**TABELA II - CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (ALMOXARIFADO
DA SAÚDE) - COTA PRINCIPAL (LIVRE)**

ITEM	PRIN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	45	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. DISPONIBILIZADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 268		PACOTES		
81	12	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1000 ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 269		FRASCOS		
82	12	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES COTA PRINCIPAL DO ITEM 270		CAIXAS		
83	30	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA		CAIXAS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 20 X 5,5 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES			
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 271			
84	30	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 25 X 8 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXAS	
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 272			
85	30	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 30 X 7 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXAS	
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 273			
86	300	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA		CAIXAS	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 40 X 12 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES COTA PRINCIPAL DO ITEM 274			
87	113	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, INODORO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADO EM PACOTE COM 500 GR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 275		PACOTES	
88	375	APARELHOS PARA TRICOTOMIA – (APARELHOS DE BARBEAR) DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS FINAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 276		UNIDADES	
89	300	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 10 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 277		PACOTES	
90	338	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 15 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 278		PACOTES	
91	113	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 20 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 279		PACOTES	
92	300	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO COTA PRINCIPAL DO ITEM 280		UNIDADES	
93	9	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA COTA PRINCIPAL DO ITEM 281		ROLOS	
94	38	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM: PACOTE COM 50 UNIDADES COTA PRINCIPAL DO ITEM 282		PACOTES	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



95	75	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. CATETER; CONFECCIONADO EM SILICONE OU SILICONIZADO; SONDA DE OXIGENIO TIPO OCULOS; EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS SEM REBARBAS E COM ORIFICIOS DISTAIS; RESISTENTE A TORCOES FLEXIVEL E TRANSPARENTE; COM REGULAGEM E CONECTOR TIPO UNIVERSAL; TAMANHO: INFANTIL, CLEAN OU ESTERIL; DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO ; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 283		UNIDADES		
96	150	CATETER OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO COTA PRINCIPAL DO ITEM 284		UNIDADES		
97	90	FRASCO COLETOR PARA SECREÇÕES E URINA FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES (GÁSTRICA, BILIARES, SALIVARES), NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 1.200ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 285		UNIDADES		
98	75	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE DESCARTÁVEL 13 LITROS, COR LARANJA, TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE RESÍDUOS QUÍMICOS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 286		UNIDADES		
99	38	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 287		PACOTES		
100	23	CURATIVO 8 DOBRAS CIRÚRGICO, 100% PURO ALGODÃO, HIDRÓFILA, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE 15X30CM (ABERTA) COTA PRINCIPAL DO ITEM 288		PACOTES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



101	3.750	ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA ECG -ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM GEL SÓLIDO, ADESIVO, CONDUTIVO, TAMANHO ADULTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 289		UNIDADES		
102	2.250	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS COTA PRINCIPAL DO ITEM 290		UNIDADES		
103	150	ESCOVA P/ DEGERMACAO DE MAOS E ANTEBRACO, FORMA ANATOMICA, DESCARTAVEL COTA PRINCIPAL DO ITEM 291		UNIDADES		
104	23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA., MEDIDAS: 10 CM X 4,5 M. DEVE SER FÁCIL E RASGAR E TER ÓTIMA FLEXIBILIDADE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 292		ROLOS		
105	8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 3-0, 70 CM, AG 30 MM CILÍNDRICA 3/8 CIR. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 293		CAIXAS		
106	8	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 , C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 294		CAIXAS		
107	30	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 295		CAIXAS		
108	30	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, C/ COMP., AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES COTA PRINCIPAL DO ITEM 296		CAIXAS		
109	30	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 297		CAIXAS		
110	375	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPADO, EM ROLO MEDINDO 19 MM DE LARGURA X DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 298		ROLOS		
111	75	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. CAIXA COM		CAIXAS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		50 UNIDADES. A MARCA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 5 MONITORES DE GLICEMIA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS VALORES GLICÊMICOS EM SANGUE CAPILAR FRESCO COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 299			
112	9	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA INODORO, PH NEUTRO. FRASCO DE 500 GRAMAS COTA PRINCIPAL DO ITEM 300		FRASCOS	
113	9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 11, ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS . CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 301		CAIXAS	
114	9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 24, ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS . CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 302		CAIXAS	
115	30	LANCETAS AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. ATENDE A NR 32; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES COTA PRINCIPAL DO ITEM 303		CAIXAS	
116	375	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO GRANDE, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FUROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 304		CAIXAS	
117	375	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO MÉDIO, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FUROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE		CAIXAS	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 305				
118	375	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO PEQUENO, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FUROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 306		CAIXAS		
119	188	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 6,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA PRINCIPAL DO ITEM 307		PARES		
120	525	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 7; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA PRINCIPAL DO ITEM 308		PARES		
121	525	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA PRINCIPAL DO ITEM 309		PARES		
122	375	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE		PARES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 8; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA PRINCIPAL DO ITEM 310				
123	375	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 8,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA PRINCIPAL DO ITEM 311		PARES		
124	75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO. ROLOS DE 15CM X 25 MT. COTA PRINCIPAL DO ITEM 312		ROLOS		
125	338	MICROPORE MÉDIO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 25 MM X 10M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 313		UNIDADES		
126	338	MICROPORE LARGO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 50 MM X 10M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 314		UNIDADES		
127	150	MICROPORE FINO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 1,2CM X 10M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 315		UNIDADES		
128	375	SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE		UNIDADES		



		EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 21G.				
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 316				
129	225	SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 23G.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 317				
130	75	SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 25G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 318				
131	2.250	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 1 ML COM AGULHA. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 1 ML, COM ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA FIXA, DE 13MM X 0,33 MM COM CAPACIDADE ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 319		UNIDADES		
132	22.500	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 5 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 5 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 320		UNIDADES		
133	7.500	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 3 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 321		UNIDADES		
134	3.000	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 20 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 322		UNIDADES		
135	11.250	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 10 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA,		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS.				
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 323				
136	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 324				
137	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 325				
138	225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 326				
139	225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 327				
140	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 328				
141	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,5		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 329				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



142	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 330		UNIDADES		
143	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,5 COTA PRINCIPAL DO ITEM 331		UNIDADES		
144	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 332		UNIDADES		
145	150	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 333		UNIDADES		
146	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 COTA PRINCIPAL DO ITEM 334		UNIDADES		
147	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 335		UNIDADES		
148	150	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 COTA PRINCIPAL DO ITEM 336		UNIDADES		
149	150	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 337		UNIDADES		
150	150	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COTA PRINCIPAL DO ITEM 338		UNIDADES		
151	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 COTA PRINCIPAL DO ITEM 339		UNIDADES		
152	75	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 COTA PRINCIPAL DO ITEM 340		UNIDADES		
153	225	SONDA FOLEY 2 VIAS N14 COTA PRINCIPAL DO ITEM 341		UNIDADES		
154	225	SONDA FOLEY 2 VIAS N16 COTA PRINCIPAL DO ITEM 342		UNIDADES		
155	75	SONDA FOLEY 2 VIAS N18 COTA PRINCIPAL DO ITEM 343		UNIDADES		
156	75	SONDA FOLEY 2 VIAS N20 COTA PRINCIPAL DO ITEM 344		UNIDADES		
157	38	SONDA GASTRICA N04 COTA PRINCIPAL DO ITEM 345		UNIDADES		
158	38	SONDA GASTRICA N10 COTA PRINCIPAL DO ITEM 346		UNIDADES		
159	38	SONDA GASTRICA N12 COTA PRINCIPAL DO ITEM 347		UNIDADES		
160	38	SONDA GASTRICA N14 COTA PRINCIPAL DO ITEM 348		UNIDADES		
161	38	SONDA GASTRICA N16 COTA PRINCIPAL DO ITEM 349		UNIDADES		
162	150	SONDA GASTRICA N20 COTA PRINCIPAL DO ITEM 350		UNIDADES		
163	225	SONDA URETRAL Nº04 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).				
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 351				
164	75	SONDA URETRAL Nº06 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 352				
165	75	SONDA URETRAL Nº08 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 353				
166	900	SONDA URETRAL Nº10 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 354				
167	375	SONDA URETRAL Nº12 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 355				
168	75	SONDA URETRAL Nº14 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA;		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).				
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 356				
169	375	TALA METÁLICA PARA DEDO 16MMX25CM		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 357				
170	225	TORNEIRA 3 VIAS		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 358				
171	375	TRANSOFIX DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 359				
172	375	CATETER INTRAVENOSO 18		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 360				
173	1.125	CATETER INTRAVENOSO 20		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 361				
174	2.250	CATETER INTRAVENOSO 22		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 362				
175	1.500	CATETER INTRAVENOSO 24		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 363				
176	225	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 364				
177	150	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 365				
178	8	SOLUÇÃO MANITOL 20%, EM FRASCOS COM 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 366				
179	1.125	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 1.000ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 367				
180	3.375	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 368				
181	1.875	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 369				
182	4.875	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 370				
183	150	SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 371				
184	150	SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 372				
185	150	SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 373				
186	450	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 374				
187	450	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 375				
188	225	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 376				

COTA RESERVADA (ME e EPP)

**TABELA I - MEDICAMENTOS (CENTRAL DE MEDICAMENTOS /
ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DO CAIC) - COTA RESERVADA (ME e EPP)**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
189	250	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA RESERVADA DO ITEM 01				
190	37	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 02				
191	125	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 03				
192	30	ADRENALINA 1MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 04				
193	500	ÁGUA DESTILADA	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMPOLA DE 10 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 05				
194	125	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES	SOLUÇÃO	FRASCO 100ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 06				
195	125	ÁLCOOL ETILICO 70%	LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 07				
196	37	AMINOFILINA 24 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 08				
197	30	AMIODARONA 50MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 3ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 09				
198	75	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 10				
199	12	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 11				
200	3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	INJETÁVEL	FRASCO 250ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 12				
201	15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	SOL. ORAL – GOTAS	FRASCO DE 20 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 13				
202	1.250	BROMOPRIDA 5 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 14				
203	25	CARVÃO ATIVADO 250MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 15				
204	625	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 16				
205	525	CETOPROFENO 50 MG/ML	SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA DE 2ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 17				
206	1.125	CETOPROFENO 1 MG/ML	SOLUÇÃO P/ INFUSÃO	FRASCO DE 100ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 18				
207	375	CIMETIDINA 150 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 19				
208	250	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 20				
209	150	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 21				
210	300	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA DE 10ML		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA RESERVADA DO ITEM 22	LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA			
211	10	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% COTA RESERVADA DO ITEM 23	SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO DE 100ML		
212	7	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% COTA RESERVADA DO ITEM 24	SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO DE 100ML		
213	6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 4%, COTA RESERVADA DO ITEM 25	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 100ML		
214	12	CLORPROMAZINA 5 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 26	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
215	75	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G/G COTA RESERVADA DO ITEM 27	POMADA	BISNAGA 30,00 G		
216	10	COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) COTA RESERVADA DO ITEM 28	SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO DE 10ML		
217	5	CLORANFENICOL (5 MG/G) + ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) + AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) COTA RESERVADA DO ITEM 29	POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	TUBO DE 3,5GR		
218	250	DEXAMETASONA 2MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 30	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
219	1.000	DEXAMETASONA 4MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 31	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2,5ML		
220	375	DIAZEPAM 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 32	COMPRIMIDO	BLISTER		
221	75	DIAZEPAM 10 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 33	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
222	500	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML COTA RESERVADA DO ITEM 34	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML		
223	625	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 35	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML		
224	2.500	DIPIRONA SÓDICA 1,0G/2ML COTA RESERVADA DO ITEM 36	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML		
225	75	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 37	SOL. ORAL	FRASCO 10ML		
226	250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 38	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML		
227	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA RESERVADA DO ITEM 39				
228	37	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 40				
229	12	FENTANILA 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 41				
230	12	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 42				
231	12	FITOMENADIONA 10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 43				
232	175	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 44				
233	125	GLICOSE 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 45				
234	1.250	GLICOSE 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 46				
235	30	HALOPERIDOL 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 47				
236	375	HIDROCORTISONA 500MG	INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA		
		COTA RESERVADA DO ITEM 48				
237	3	INSULINA HUMANA, NPH, 100U/ML	INJETÁVEL	FRASCO 10ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 49				
238	12	INSULINA REGULAR, 100U/ML	INJETÁVEL	FRASCO 10ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 50				
239	105	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 51				
240	125	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	INJETÁVEL	AMPOLA 20ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 52				
241	50	LIDOCAÍNA 2%	GEL	BISNAGA 30,00 G		
		COTA RESERVADA DO ITEM 53				
242	7	LIDOCAÍNA 10%	SPRAY	FRASCO 50ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 54				
243	75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 55				
244	75	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	BLISTER		
		COTA RESERVADA DO ITEM 56				
245	30	METILPREDNISOLONA 125 MG	PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		
		COTA RESERVADA DO ITEM 57				
246	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 58				
247	37	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 59				
248	50	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
		COTA RESERVADA DO ITEM 60				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



249	50	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G COTA RESERVADA DO ITEM 61	POMADA	BISNAGA DE 10GR.		
250	37	NIFEDIPINO 20 MG COTA RESERVADA DO ITEM 62	COMPRIMIDO	BLISTER		
251	75	OMEPRAZOL 40 MG/10ML COTA RESERVADA DO ITEM 63	INJETÁVEL E. V	FRASCO/AMPOLA		
252	87	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 64	INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
253	50	PARACETAMOL 200MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 65	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML		
254	250	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 66	SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML		
255	75	PROPRANOLOL 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 67	COMPRIMIDO	BLISTER		
256	37	RIFAMICINA 10 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 68	SPRAY TÓPICO	FRASCO 20,00 ML		
257	50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COTA RESERVADA DO ITEM 69	CREME	BISNAGA 30GR		
258	25	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COTA RESERVADA DO ITEM 70	AEROSOL	FRASCO C/ 200 DOSES		
259	50	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 71	SOL. ORAL. GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10ML		
260	50	SIMETICONA 75 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 72	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15ML		
261	37	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 120MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 73	SOLUÇÃO	FRASCO DE 500ML		
262	37	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 74	INJETÁVEL	AMPOLA 1ML		
263	5	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 75	INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		
264	250	TENOXICAM 20 MG COTA RESERVADA DO ITEM 76	INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE		
265	750	TRAMADOL 50 MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 77	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		
266	12	VASELINA SÓLIDA COTA RESERVADA DO ITEM 78	POMADA	BISNAGA DE 15GR		
267	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP) COTA RESERVADA DO ITEM 79	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		



TABELA II - CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (ALMOXARIFADO DA SAÚDE) - COTA RESERVADA (ME e EPP)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
268	15	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. DISPONIBILIZADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 80		PACOTES		
269	3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1000 ML COTA RESERVADA DO ITEM 81		FRASCOS		
270	3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES COTA RESERVADA DO ITEM 82		CAIXAS		
271	10	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 20 X 5,5 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES COTA RESERVADA DO ITEM 83		CAIXAS		
272	10	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA		CAIXAS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 25 X 8 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
		COTA RESERVADA DO ITEM 84				
273	10	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 30 X 7 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 85				
274	100	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MEDICAMENTOSAS E/OU COLETA SANGUÍNEA. COM HASTE EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. COM DIMENSÕES DE 40 X 12 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 86				
275	37	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, INODORO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADO EM PACOTE COM 500 GR.		PACOTES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 87				
276	125	APARELHOS PARA TRICOTOMIA – (APARELHOS DE BARBEAR) DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS FINAS.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 88				
277	100	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 10 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA		PACOTES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES.				
		COTA RESERVADA DO ITEM 89				
278	112	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 15 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES.		PACOTES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 90				
279	37	ATADURAS DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 20 CM LARGURA X COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE DE 50 %, ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 12 UNIDADES.		PACOTES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 91				
280	100	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 92				
281	3	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA		ROLOS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 93				
282	12	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM: PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 94				
283	25	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. CATETER; CONFECCIONADO EM SILICONE OU SILICONIZADO; SONDA DE OXIGENIO TIPO OCULOS; EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS SEM REBARBAS E COM ORIFICIOS DISTAIS; RESISTENTE A TORCOES FLEXIVEL E TRANSPARENTE; COM REGULAGEM E CONECTOR TIPO UNIVERSAL; TAMANHO: INFANTIL, CLEAN OU ESTERIL; DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO ; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 95				
284	50	CATETER OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 96				
285	30	FRASCO COLETOR PARA SECREÇÕES E URINA FRASCO COLETOR DE URINA		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		E SECREÇÕES (GÁSTRICA, BILIARES, SALIVARES), NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 1.200ML. COTA RESERVADA DO ITEM 97				
286	25	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL 13 LITROS, COR LARANJA, TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE RESÍDUOS QUÍMICOS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. COTA RESERVADA DO ITEM 98		UNIDADES		
287	12	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 99		PACOTES		
288	7	CURATIVO 8 DOBRAS CIRÚRGICO, 100% PURO ALGODÃO, HIDRÓFILA, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE 15X30CM (ABERTA) COTA RESERVADA DO ITEM 100		PACOTES		
289	1.250	ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA ECG -ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM GEL SÓLIDO, ADESIVO, CONDUTIVO, TAMANHO ADULTO. COTA RESERVADA DO ITEM 101		UNIDADES		
290	750	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS COTA RESERVADA DO ITEM 102		UNIDADES		
291	50	ESCOVA P/ DEGERMACAO DE MAOS E ANTEBRACO, FORMA ANATOMICA, DESCARTÁVEL COTA RESERVADA DO ITEM 103		UNIDADES		
292	7	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA., MEDIDAS: 10 CM X 4,5 M. DEVE SER FÁCIL E RASGAR E TER ÓTIMA FLEXIBILIDADE. COTA RESERVADA DO ITEM 104		ROLOS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



293	2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 3-0, 70 CM, AG 30 MM CILÍNDRICA 3/8 CIR. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 105		CAIXAS		
294	2	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 , C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 106		CAIXAS		
295	10	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 107		CAIXAS		
296	10	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, C/ COMP., AGULHA TRIANGULAR 3/8, 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES COTA RESERVADA DO ITEM 108		CAIXAS		
297	10	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, C/ COMP. , AGULHA TRIANGULAR 3/8, 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 109		CAIXAS		
298	125	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPADO, EM ROLO MEDINDO 19 MM DE LARGURA X DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 110		ROLOS		
299	25	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. CAIXA COM 50 UNIDADES. A MARCA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 5 MONITORES DE GLICEMIA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS VALORES GLICÊMICOS EM SANGUE CAPILAR FRESCO COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES. COTA RESERVADA DO ITEM 111		CAIXAS		
300	3	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA INODORO, PH NEUTRO. FRASCO DE 500 GRAMAS COTA RESERVADA DO ITEM 112		FRASCOS		
301	3	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 11, ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS . CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 113		CAIXAS		
302	3	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 24, ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE		CAIXAS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS . CAIXA COM 100 UNIDADES.				
		COTA RESERVADA DO ITEM 114				
303	10	LANCETAS AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. ATENDE A NR 32; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 115				
304	125	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO GRANDE, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FURROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES.		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 116				
305	125	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO MÉDIO, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FURROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES.		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 117				
306	125	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO PEQUENO, COM BAIXA QUANTIDADE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO; AMBIDESTRA; ISENTA DE FURROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO BEM ACABADO, RESISTENTE, CONTENDO PÓ COMO LUBRIFICANTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES.		CAIXAS		
		COTA RESERVADA DO ITEM 118				
307	62	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E		PARES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 6,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA RESERVADA DO ITEM 119				
308	175	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 7; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA RESERVADA DO ITEM 120		PARES		
309	175	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA RESERVADA DO ITEM 121		PARES		
310	125	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 8; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA RESERVADA DO ITEM 122		PARES		
311	125	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 8,5; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391. COTA RESERVADA DO ITEM 123		PARES		
312	25	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO. ROLOS DE 15CM X 25 MT.		ROLOS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



313	112	COTA RESERVADA DO ITEM 124 MICROPORE MÉDIO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 25 MM X 10M.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 125 MICROPORE LARGO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 50 MM X 10M.				
314	112	COTA RESERVADA DO ITEM 126 MICROPORE FINO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 1,2CM X 10M.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 127 SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK™ CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 21G.				
315	50	COTA RESERVADA DO ITEM 128 SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O		UNIDADES		
316	125					
317	75					



		TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 23G.				
		COTA RESERVADA DO ITEM 129				
318	25	SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CALIBRE 25G.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 130				
319	750	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 1 ML COM AGULHA. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 1 ML, COM ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA FIXA, DE 13MM X 0,33 MM COM CAPACIDADE ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 131				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



320	7.500	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 5 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 5 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA RESERVADA DO ITEM 132	UNIDADES		
321	2.500	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 3 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA RESERVADA DO ITEM 133	UNIDADES		
322	1.000	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 20 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA RESERVADA DO ITEM 134	UNIDADES		
323	3.750	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 10 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. COTA RESERVADA DO ITEM 135	UNIDADES		
324	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. COTA RESERVADA DO ITEM 136	UNIDADES		
325	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL;	UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.				
		COTA RESERVADA DO ITEM 137				
326	75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 138				
327	75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 139				
328	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 140				
329	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 141				
330	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 142				
331	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 143				
332	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 144				
333	50	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 145				
334	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 146				
335	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 147				
336	50	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 148				
337	50	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 149				
338	50	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA RESERVADA DO ITEM 150				
339	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 151				
340	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 152				
341	75	SONDA FOLEY 2 VIAS N14		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 153				
342	75	SONDA FOLEY 2 VIAS N16		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 154				
343	25	SONDA FOLEY 2 VIAS N18		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 155				
344	25	SONDA FOLEY 2 VIAS N20		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 156				
345	12	SONDA GASTRICA N04		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 157				
346	12	SONDA GASTRICA N10		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 158				
347	12	SONDA GASTRICA N12		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 159				
348	12	SONDA GASTRICA N14		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 160				
349	12	SONDA GASTRICA N16		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 161				
350	50	SONDA GASTRICA N20		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 162				
351	75	SONDA URETRAL Nº04 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 163				
352	25	SONDA URETRAL Nº06 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 164				
353	25	SONDA URETRAL Nº08 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO		UNIDADES		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).				
		COTA RESERVADA DO ITEM 165				
354	300	SONDA URETRAL Nº10 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 166				
355	125	SONDA URETRAL Nº12 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 167				
356	25	SONDA URETRAL Nº14 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 168				
357	125	TALA METÁLICA PARA DEDO 16MMX25CM		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 169				
358	75	TORNEIRA 3 VIAS		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 170				
359	125	TRANSOFIX DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 171				
360	125	CATETER INTRAVENOSO 18		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 172				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



361	375	CATETER INTRAVENOSO 20 COTA RESERVADA DO ITEM 173		UNIDADES		
362	750	CATETER INTRAVENOSO 22 COTA RESERVADA DO ITEM 174		UNIDADES		
363	500	CATETER INTRAVENOSO 24 COTA RESERVADA DO ITEM 175		UNIDADES		
364	75	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO COTA RESERVADA DO ITEM 176		UNIDADES		
365	50	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO COTA RESERVADA DO ITEM 177		UNIDADES		
366	2	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO COTA RESERVADA DO ITEM 178		UNIDADES		
367	375	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 1.000ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COTA RESERVADA DO ITEM 179		UNIDADES		
368	1.125	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COTA RESERVADA DO ITEM 180		UNIDADES		
369	625	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COTA RESERVADA DO ITEM 181		UNIDADES		
370	1.625	SORO FISIOLÓGICO – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FRASCOS COM 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COTA RESERVADA DO ITEM 182		UNIDADES		
371	50	SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COTA RESERVADA DO ITEM 183		UNIDADES		
372	50	SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		



373	50	COTA RESERVADA DO ITEM 184 SG 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM FRASCOS DE 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 185				
374	150	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 186				
375	150	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 187				
376	75	SGF - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM FRASCOS DE 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		UNIDADES		
		COTA RESERVADA DO ITEM 188				

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos itens propostos neste TR é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelo PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, garantindo um atendimento integral aos pacientes assistidos pelo SUS.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc. OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3.2 – O prazo de entrega dos medicamentos será de **NO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pelo Setor de Compras da Prefeitura, nos seguintes endereços:

- **MEDICAMENTOS (TABELA I) na CENTRAL DE MEDICAMENTOS / ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DO CAIC**, situada na Rua Faustino Moura, nº130, Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 15:00 HORAS.**
- **CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (TABELA II) no ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, situado no **PAS- JOSÉ RODRIGUES PALHARES** na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, Santa Rita



do Passa Quatro/SP, de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 10H00 E DAS 13H00 ÀS 15H00.**

3.3 - Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4 - Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5 - Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6 - O recebimento provisório ou definitivo do medicamento não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 - Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

3.8 - No caso de medicamentos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nesses devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

3.8 - Serão recusados os medicamentos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

3.9 - **O PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 75% DA SUA VALIDADE**, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil, visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração, desde que autorizado pela contratante.

3.10 - Para que haja um maior controle sobre os prazos de validade dos medicamentos, a sua data deve constar na respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.

3.12 - As despesas de entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa contratada.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1 - Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;
- 5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.3 - Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 5.5 - Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no contrato;



5.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a aquisição ocorrerão por conta de recursos próprios.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 - A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

9.2 - Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

11.1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO

- a) Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

A lista dos medicamentos similares intercambiáveis consta na página eletrônica: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/similares>.

Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos na proposta os **MEDICAMENTOS SIMILARES EQUIVALENTES**.

- b) Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado **O QUANTITATIVO POR EMBALAGEM**, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.

11.2 - APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM (AFE) DA LICITANTE, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;
- c) AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);
- d) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para todos os itens, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- ✓ Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
 - ✓ Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
 - ✓ Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.
 - ✓ Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
- e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- f) BULAS DOS MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro para os itens ganhadores.

A apresentação dos documentos de contratação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de abril de 2.024

CLAUDIO ROBERTO ZOLIO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0342/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Administrativo nº 0342/2024, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto desta ATA é o Aquisição de medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0342/2024 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 5º. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

§ 7º. Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

§ 8º. No caso de medicamentos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nesses devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

§ 9º. Serão recusados os medicamentos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 10º. O PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 75% DA SUA VALIDADE, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil, visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

§ 11º. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração, desde que autorizado pela MUNICIPALIDADE.

§ 12º. Para que haja um maior controle sobre os prazos de validades dos medicamentos, a sua data deve constar na respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.



§ 13º. As despesas de entrega dos medicamentos correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS) Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110.000;

CLÁUSULA QUINTA PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024.

- Processo nº. 0342/2024.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ nº 45.749.819/0001-94;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.



§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O prazo de entrega dos medicamentos será de **NO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pelo Setor de Compras da Prefeitura, nos seguintes endereços:

a) MEDICAMENTOS (TABELA I) na CENTRAL DE MEDICAMENTOS / ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DO CAIC, situada na Rua Faustino Moura, nº130, Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 15:00 HORAS.**

b) CORRELATOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (TABELA II) no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, situado no **PAS- JOSÉ RODRIGUES PALHARES** na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 10H00 E DAS 13H00 ÀS 15H00.**

§ 2º. Os medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc. **OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 3º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 4º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 5º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



§ 6º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 7º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 8º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 9º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 10º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 11º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 12º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 13º. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

§ 14º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 15º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

§ 16º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

§ 4º. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.



§ 5º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 8º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela DETENTORA DA ATA, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

§ 9º. Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada na Ata;

§ 10º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 11º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 12º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 13º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 14º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

§ 15º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§ 1º. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/12/2023**.



§ 2º. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor dos itens ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 3º. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a MUNICIPALIDADE e a DETENTORA DA ATA.

§ 4º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação da Ata, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 6º. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 8º. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024.



§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo diretor do Departamento de Saúde, Sr. Claudio Roberto Zólio, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º. As demais condições encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.



- e) ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;
- f) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM (AFE) DA LICITANTE, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;
- g) AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);
- h) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para todos os itens, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
 - h1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
 - h2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
 - h3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.
 - h4) Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
- i) CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- j) BULAS DOS MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro para os itens ganhadores.
- k) **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- l) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- m) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- n) **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.



o) Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

§ 3º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2024.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

RG *****

Assinatura *****

2) Nome *****

RG *****

Assinatura *****



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do Pronto Atendimento, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024, PROCESSO Nº. 0342/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

***** , ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO **(Anexar na BLL no documento “Declaração de Comprometimento”)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0220/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se compromete a apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas no presente instrumento convocatório, as comprovações descritas no item “29.5.5” do edital, referente ao(s) item(ns) em que for declarado vencedor, se for o caso.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024, PROCESSO Nº. 0342/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, correlatos e materiais médicos hospitalares, por meio da modalidade de Registro de Preços para atender a demanda do Pronto Atendimento, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

***** , ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.
PROCESSO Nº. 0342/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

*****, ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador